



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 249/2013, de 30 de abril do ano de 2013.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 237/2012, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

Secretaria de Agricultura

20.602 – Terceirização de Serviços realizados no Matadouro Público

Recursos de Convênio/Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização	140.000,00
	TOTAL	140.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

06.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0021.2071 – Gestão Administrativa do FMS

Recursos Próprios FMS 15%

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

06.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.2076 – Manutenção do PAB

Recursos do SUS

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

06.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0022.2073 – Programa de Epidemia e Controle de Doenças

Recursos do SUS

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas– Civil	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

02.002 – Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2004 – Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

	TOTAL	10.000,00
--	--------------	------------------

03.001 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0005.2081 – Manutenção Ativ. Diretoria de Administração

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

04.001 – Secretaria de Infra-Estrutura

04.122.0006.2010 – Manutenção Ativ. Da Secretaria

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

05.001 – Secretaria de Educação

12.361.0008.2020 – Gestão Administrativa da Sec. De Educação

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.122.0018.2047 – Manutenção Ativ. Adm. da Secretaria



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 04 de Janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Arquimedes Magno Machado N. Cavalcante

PREFEITO